



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 57/2017, Pregão Presencial nº 36/2017, às empresas **INDUZ COMEX LTDA e K13 CONFECÇÕES** LTDA por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor 16505-INDUZ COMEX LTDA EPP					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
8	CAMISA GOLA POLO Camisa manga curta, com gola polo, cor branca, em tecido Piquet conforme anexo 6, com bordado na parte superior esquerda (anexos 1 e 7).	UND	36,00	R\$ 47,00	R\$ 1.692,00
17	CAMISETAS PARA AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO PROGRAMADO PARA O MÊS DE OUTUBRO. CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO PV, 64% POLIÉSTER FIADO E 36% VISCOSE, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA POR EM ARQUIVO PARA A EMPRESA VENCEDORA. COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO). DATA DA ENTREGA PRIMEIRA SEMANA SETEMBRO 2017	UND	120,00	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
18	CAMISETAS PARA AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DENGUE PROGRAMADO PARA O MÊS DE NOVEMBRO, CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO PV, 64% POLIÉSTER FIADO E 36% VISCOSE, COR DA MALHA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, SENDO A ARTE DISPONIBILIZADA POR EM ARQUIVO PARA A EMPRESA VENCEDORA. COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO). PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA PRIMEIRA SEMANA OUTUBRO 2017	UND	100,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
19	CAMISETAS PARA V CONCURSO CULTURAL INFECÇÃO SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL E AIDS. CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO PV, 64% POLIÉSTER FIADO E 36% VISCOSE, COR DA MALHA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL SENDO A ARTE DISPONIBILIZADA EM ARQUIVO PARA A EMPRESA VENCEDORA. COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO). DATA DA ENTREGA PRIMEIRA SEMANA DE NOVEMBRO 2017.	UND	250,00	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
				Total	R\$ 9.682,00
Fornecedor 11253-K 13 CONFECÇOES LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
20	BONÉ NA COR AMARELO COM ARTE EM SERIGRAFIA, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100% ALGODÃO. REGULAGEM EM VELCRO. MODELO EM ANEXO. DATA DA ENTREGA IMEDIATA.	UND	250,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
				Total	R\$ 2.000,00
				Total Geral	R\$ 11.682,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento, exceto para os itens 17, 18 e 19.

Para os itens 17, 18 e 19, cuja entrega é parcelada, será firmado contrato de fornecimento.

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no término da entrega total dos itens contratados ou em 31 de dezembro de 2017, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega das camisetas referentes aos itens 17, 18 e 19 dar-se-á de forma parcelada, de acordo com o cronograma de entrega (Anexo III).

A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social deverá enviar a arte para serigrafia com antecedência de 30 dias do prazo final para entrega do objeto.

Para os demais itens não previstos nos casos anteriores, a entrega deverá ser efetuada de uma única vez em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Antes da confecção dos produtos, os modelos deverão ser apresentados à secretaria solicitante para aprovação.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal – Rua Silva Jardim, 505, neste Município.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2017	8	3	10	304	24	2288	4750	333903023000000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2022
									MATERIAL DE CONSUMO	429
									Despesas Recurso Vigilancia Sanitaria Federal	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 23 de Junho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal